

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

## Decisão Plenária

Ordinária

nº. 06/2019

Decisão Plenária:

n°. 036/2019 - PL/MA

Referência: Apreciação da Portaria 'Ad Referendum' nº 075/2019-PRESI/PL.

Interessados: CREA/MA: Propostas do PRODESU para o CREA/MA.

EMENTA: APROVA A PORTARIA ""AD-REFERENDUM" 075/2019-PRESI/PL REFERENTE ÀS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA – PRODESU PARA O CREA/MA.

## DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando a Portaria 'Ad Referendum' nº 075/2019-PRESI/PL, referente às propostas dos programas de desenvolvimento sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua -PRODESU para o CREA/MA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 02 de julho de 2019; CONSIDERANDO os Art. 59 a 62 da Lei Federal 5.194, de 24 de dez de 1966 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, e dar outras providencias: CONSIDERANDO a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 e seus anexos, institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências; CONSIDERANDO as Decisões Normativas nº 87 e 88 do Confea, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências e regulamenta os projetos do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, respectivamente; CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº PL-0317/2019 do Confea que aprova o projeto de resolução, que revoga o parágrafo único do Art 5º e altera o Art 22 do anexo I da Resolução 1.030 de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua e dá outra providência. CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA/MA exposto no inciso XIV do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, de resolver casos de urgência, ad referendum ao Plenário ou à Diretoria; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea "K" do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Considerando a apresentação das propostas dos programas de desenvolvimento sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - PRODESU perante o Plenário; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; DECIDIU: APROVAR por unanimidade a Portaria "Ad Referendum" nº 075/2019-PRESI/PL, homologando as propostas dos seguintes programas de desenvolvimento sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - PRODESU para o CREA/MA: I – Programa IIA – Prodafisc: Plano de Fiscalização; II – Programa IIA – Prodafisc: Treinamento e aquisição de bens; Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista BERILO MACEDO DA SILVA. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO. RANYELLE RICARDO SANTOS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, SEDIVAN SANTANA DA COSTA. ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, LUIS ANTONIO SIMOES HADADE, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, LEIDA SILVA DE SOUZA E WADY LIMA CASTRO JUNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se São Luís, 02 de julho de 2019.

> Berilo Macedo da Silva Engenheiro Eletricista Presidente do CREA-MA